



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO GESTOR CAMPUS GV
RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Designa membros suplentes para compor a Comissão de Condução do Debate (CCD) instituída pela Resolução 01/2022 do Conselho Gestor do *Campus* Governador Valadares.

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.923817/2021-29, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05. 2022 do CONSU, que aprova a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares;

CONSIDERANDO a solicitação de indicação de membros suplentes para Comissão de Condução do Debate (CCD), constante no OFÍCIO/SEI Nº 22/2022/CAMPUSGV-COORD-ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros suplentes para compor a Comissão de Condução do Debate (CCD), instituída pela Resolução 01/2022 do Conselho Gestor do *Campus* Governador Valadares:

I- Kassandro Cardoso Burmann, SIAPE 1902969, representante da Diretoria-Geral do *Campus* GV;

II- Rafael Marins Rezende, SIAPE 2103154, representante do ICV;

III- Leandro Roberto de Macedo, SIAPE 2154879, representante do ICSA;

IV- Tayara Talita Lemos, SIAPE 2128345, representante da APES;

V- Jenifer Carvalho Grossi, SIAPE 2163934, representante do Sintufejuf-GV;

VI- Carlos Henrique Viveiros Santos, matrícula 201903055GV, representante do DCE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

Governador Valadares, 06 de junho de 2022.

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai
Presidente do Conselho Gestor da UFJF-GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor (a)**, em 06/06/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0820388** e o código CRC **C5E8CF02**.

Referência: Processo nº 23071.900320/2022-65

SEI nº 0820388